



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELOS DE DECISÃO E SAÚDE**

EDITAL Nº 02/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELOS DE DECISÃO E SAÚDE (PPGMDS) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, considerando os termos da Portaria Nº 69, de 02 de maio de 2013 (CAPES), do Edital nº 19/2016-CAPES-PDSE e Retificação do Edital nº 19/2016 (CAPES) torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo de Seleção de Candidatos ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR-PDSE.

I. DA NATUREZA DO PDSE:

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE é um programa da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES – Instituição de Ensino Superior, que possuam curso de doutorado reconhecido pela Capes.

II. DOS OBJETIVOS DO PDSE:

1. oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros; 2. ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior; 3. fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros; 4. ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência; 5. auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. Poderão se inscrever o aluno do Doutorado do PPGMDS a partir do segundo ano de curso.
2. As inscrições serão realizadas na secretaria do PPGMDS nos dias **29 e 30** de setembro de 2016 das 08h00 às 12h00.
3. Os candidatos deverão preencher requerimento apropriado na Secretaria do PPMDS e apresentar a documentação necessária para se inscrever no processo.

IV. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. estar regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela Capes;
2. apresentar candidatura individual;
3. ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
4. não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos do Tesouro Nacional;
5. não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
6. ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
7. ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino.

V. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

1. plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
2. currículo Lattes atualizado;
3. carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
4. carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
5. teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
6. currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A seleção dos candidatos será feita por uma comissão especialmente instituída para esse fim, composta pelo coordenador do PPMDS, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

2. Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- a. atendimento aos requisitos do candidato, constantes no Art. 11, na data prevista da seleção;
- b. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do Art. 22;
- c. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

3. A classificação tomará como avaliação os seguintes critérios e pontuações:

a. Média do Coeficiente de Rendimento Acadêmico

b. Publicações: Periódicos:

A1- (2,5)

A2- (2,0)

B1- (1,5)

B2- (1,0)

Publicação de livro- (2,0)

Capítulo de livro- (1,0)

c. Plano de pesquisa:

Fundamentos teórico-metodológicos- (2,5)

Objetivos- (2,5)

Cronograma de pesquisa- (2,5)

Resultados da pesquisa- (2,5)

VII. DA DURAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA DE ESTUDOS:

1 - Serão aprovados até três (03) candidatos, portanto a duração da bolsa do PDSE será de 04 meses para cada aprovado. Sendo improrrogável e estabelecida de acordo com o cronograma de execução proposto na candidatura. Caso o número de aprovados seja inferior a 03, o tempo de duração da bolsa será redimensionado.

2 - A bolsa constitui-se de mensalidades, auxílio para aquisição de seguro saúde, auxílio deslocamento e auxílio instalação.

VIII. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

1- O PDSE é um programa de fluxo contínuo, portanto, esse edital terá sua vigência até o aproveitamento do último selecionado.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, a quem cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Seleção.

João Pessoa, 09 de setembro de 2016.